

PORTARIA Nº 228/REITORIA/2024

Homologa as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, em nível de Mestrado e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Claudio Alcides Jacoski, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, em nível de Mestrado, conforme Edital nº 023/Reitoria/2024:

Nome do(a) candidato(a)	
1	Alboniza de Oliveira Monteiro Kullian
2	Alex Ricardo Weber
3	Alexandra de Oliveira
4	Aline Angélica Pinheiro
5	Angélica Bort Pierezan
6	Angelica Pagliari
7	Antonio Machado
8	Bruno Nicolau da Silva
9	Carolayne Paulina Pizzinatto
10	Cleberon Schneider
11	Cleide Daiana Sagaz
12	Dhyovana Faé Brun
13	Eva Roberta Bassi Ferreira Palaoro
14	Fabiane Boneti
15	Flavia Be Ceratto
16	Franciele Colombelli
17	Giamara Claudia Pertile Franco
18	Isis Favero
19	Jucenilse Strapazon
20	Liliane Scortegagna da Silva

21	Linda Margarethe Boniatti Tonini
22	Marciane Lunkes
23	Marilene de Oliveira Gomes Jordani
24	Marisa Riva Toledo Goffi
25	Michelle Mesa Casa
26	Monica Viviane Klock Carvalho
27	Pricila Tobias
28	Rafael Antonio Gil Mello Gomes
29	Rosana Carolina Lorenci da Rosa Balestro
30	Rubieli Silvani Badalotti
31	Sandra Pizzatto Vergani
32	Sarah Ellen Rodrigues Cidrao
33	Shana Aline Perin Sitta
34	Simone Aparecida Martelli
35	Vanisse Domingos
36	Veridiane Pacheco

Art. 2º Determinar, nos termos do item 5.2.1 do Edital, que a entrega do **projeto de pesquisa**, conforme instruções previstas no Edital nº 023/Reitoria/2024, seja realizada no período de **13 a 24 de junho de 2024**, por meio do e-mail: ppge@unochapeco.edu.br, com o título “**Projeto de Pesquisa e nome do candidato**”.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos contemplados nesta Portaria, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Chapecó (SC), 10 de junho de 2024.

